



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei Complementar 41 /2007.

Tupirama – TO, 27 de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo na arrecadação do Imposto Sobre Serviços – ISS referente a Construção da Ponte no Rio Tocantins, pela Empresa EGESA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu em seu nome sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a permissão para concessão na redução da base de cálculo na Arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS para os serviços a seguir relacionados:

- I - Execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica;
- II - Pavimentação;
- III – Concretagem;

Art. 2º. Incidirá sobre os serviços relacionados no art. 1º, desta lei, a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o preço total do serviço, com as devidas deduções.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2007.

ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Orlei Brito Alves Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei. Lei Nº 41 de 27/02/2007

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
do Dia 27/02/2007
Registrado no Livro Nº _____
As Fls. _____ Em 27/02/2007

Jose Martins de Franca
Sec. Mul. de Adm. e Planejamento